



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ___, DE 13 DE JUNHO DE 2022

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JARDIM DE MINAS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

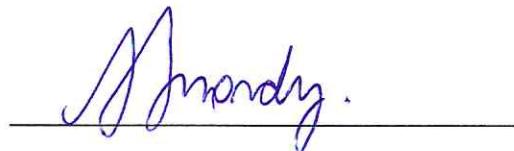
Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de 2020, relacionadas à administração do Prefeito Sérgio Martins.

Art. 2º Independentemente do disposto no artigo 1º, fica também ressalvado desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio daquele órgão.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 13 de junho de 2022.

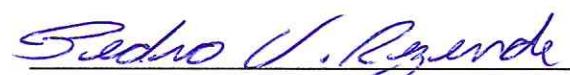
Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



Alexsandro de Almeida Nardy



Mateus Carvalho Vitoriano



Pedro Vanderli de Rezende



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Considerando o determinado no parecer emitido pelo TCE relativo às contas do Município do ano de 2020, foi possível constatar que todos os índices mínimos de investimento foram cumpridos.

Nesse sentido, o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi pela aprovação das contas do Poder Executivo e pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual fora aprovado por todos os membros da Comissão.

Sendo assim, não foram destacadas ressalvas na prestação de contas apresentadas, sendo o presente Projeto de Resolução apresentado desta forma.

Alexsandro de Almeida Nardy

Mateus Carvalho Vitoriano

Pedro Vanderli de Rezende